



**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**NOTA DE
EMPENHO**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

EMPENHO: 329/2022

Tipo : Ordinário

CREDOR: 4972 Frederico Augusto Vilela

UF: SP

Endereço: Av. Tiradentes, S/N

Cidade: Serrana

CPF: 284-988-378/63

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO:




Ficha: 000006
 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 Funcional: 04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Projeto/Atividade: 2.003 - Chefia do Executivo
 Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens Para O País
 Fonte de Recurso: 1110 - TESOURO - GERAL
 Código de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Licitação:	Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão: 26/01/2022			
Dispensa de Licitação p/ Compras e Sr						
Valor Orçado: 70.000,00	Valor Atualizado (A): 70.000,00	Empenhos anteriores: 5.500,00	Valor do empenho: 2.000,00	Valor Anulado: 0,00	Total (B): 7.500,00	Saldo Atual (A - B): 62.500,00

ESPECIFICAÇÃO:

DESCONTOS:

Adiantamento de viagem à São Paulo-SP, período 02/02/2022 para agenda no Palácio dos Bandeirantes, Casa Civil e CDHU.

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade  _____ CONTADOR E/ OU REP. EMPENHO	COMP. () ANUL. () DESC. () R\$:	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) SERRANA, ___ DE ___ DE ___  _____ PREFEITO MUNICIPAL
	Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: _____ Conta: _____ Banco: _____  _____ TESOUREIRO	

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

 Assinatura

 Anotações:

Requisição de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Frederico Augusto Vilela	Diretor de Segurança Publica	Gabinete

Acompanhantes

Edmilson Aparecido da Silva	Chefe da Casa Civil	Gabinete
Guilherme da Silva Montanari	Assistente do Secretario de Administração e Finan	Gabinete
Leonardo Caressato Capiteli	Prefeito	Gabinete

Data da Emissão 26/01/2022 Destino São Paulo-SP

Periodo da Viagem 02/02/2022 A 02/02/2022

Motivação

Agenda em SP, Palácio dos Bandeirantes, Casa Civil e CDHU

Valor do Adiantamento em R\$ 2.000,00

Previsão das Despesas	
Descrição das Contas	Previsão de Gastos
Combustivel	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	-
Valor do Adiantamento	2.000,00
Previsão das Despesas	-

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Secretário / Diretor

Samuel Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças



Consulta Relação

G332280902268594020
28/01/2022 09:07:49

Cliente MUNICIPIO DE SERRANA
UG/Gestão 00000100001
Relação 20220000117

Ordem bancária

Número OB	63794	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB220007162	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	2.000,00	Data débito	27.01.2022
Agência débito	3375-8	Conta corrente	130055-5
Remessa	56	Data remessa	27.01.2022
Situação OB	Liberada	Data estado	28.01.2022
Data limite liberação	01.02.2022	Data murchação OB	22.01.2023
Destinatário	FREDERICO AUGUSTO VILELA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF		
Observação	FINALIDADE	Identificador destinatário	28498837863

Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	1946	Conta original	25413
Dependência atual	1946	Conta atual	25413
Número transferência	935273	Estado	Processado
Data emissão	28.01.2022	Envio	2022-01-28-07.12.08.418823
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	2.000,00	Valor tarifa	0,00

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Frederico Augusto Vilela	Diretor de Segurança Pública	Gabinete

Acompanhantes		
Edmilson Aparecido da Silva	Diretor da Casa Civil	Gabinete
Guilherme da Silva Montanari	Assistente do Secretario de Administração e Finanças	Gabinete
Leonardo Caressato Capiteli	Prefeito	Gabinete

Data da Emissão: 26/01/2022 Destino: São Paulo-SP

Periodo da Viagem: 02/02/2022 A 02/02/2022

Motivação
Agenda em SP, Palácio dos Bandeirantes, Casa Civil e CDHU

Valor do Adiantamento em R\$ Empenho :

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	200,00
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	533,15
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	733,15

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	2.000,00
Valor das Despesas	733,15
Valor a Ser Devolvido	1.266,85

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Frederico Augusto Vilela
 Secretário / Diretor

Samuel de Carvalho
 Secretário Municipal de
 Administração e Finanças

Imelissa Cavaineri
 Diretora Depto. da Fazenda

Juliano A. Almeida
 Chefe da Divisão Administrativa

RODOSNACK SUL LANC. E RESTAURANTE LTDA
 GRAAL 125 SUL
 Rod. dos Bandeirantes km 125+30metros
 Zona Rural - Santa Barbara d' Oeste - SP
 CNPJ: 09.456.714/0001-83 IE: 606210183113

Extrato No. 403191
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

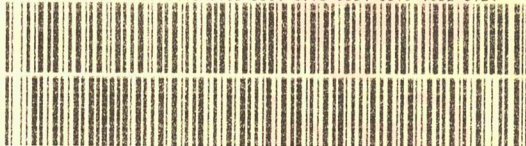
CNPJ / CPF do Consumidor: 44229813000123

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN	RS	(VL TR RS)*	VL ITEM	RS
1	164	CAFE DA MANHA	0,29	KG X	92,90(8,47)			26,94	
2	83925	AGUA DE COCO DUQUE COCO NATURA	1	UN X	9,90(3,11)	9,90			
3	164	CAFE DA MANHA	0,23	KG X	92,90(6,72)			21,37	
4	5596	REFR COCA COLA LATA 35	2	UN X	6,90(4,52)			13,80	
5	164	CAFE DA MANHA	0,205	KG X	92,90(5,99)			19,04	
6	164	CAFE DA MANHA	0,27	KG X	92,90(7,89)			25,08	
7	158	NESCAFE MORACCINO DOIS FRADES	1	UN X	11,50(3,76)	11,50			
8	72901	AGUA MIN EMPORIO GRAAL BIOLEVE S/GAS 510ML	3	UN X	4,50(4,36)	13,50			
TOTAL R\$								141,13	
Dinheiro								142,00	
TROCO R\$								0,87	

* Valor aproximado dos tributos do item
 Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei Fed. 127 41/2012) R\$ 19,41 (Federal) R\$ 25,40 (Estadual) R\$ 0,00 (Município)

SAT No. 000.770.695
 02/02/2022 07:38:14

3522 0209 4567 1400 0183 5900 0770 6954 0319 1832 6124



FICHA(S): 4992,5000,4269,2505

BOVINUS XV
 CHURRASCARIA XV DE NOVENBRO LTDA
 RUA 15 DE NOVENBRO, 250, SE
 SAO PAULO - SP CEP:01013000
 CNPJ:01035044000130 IE:114630439115

Extrato Nr:014736 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ:44229813000123

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT	RS	VL ITEM	RS
001	000001	REFEICAO KILO	0,546	KG X	78,99		43,13	
002	000005	REFRIGERANTE	1,000	UN X	6,80		6,80	
003	000050	SOBREMESA	0,110	KG X	78,98		9,32	
004	000001	REFEICAO KILO	0,358	KG X	78,98		26,38	
005	000001	REFEICAO KILO	0,568	KG X	79,00		44,87	
006	000001	REFEICAO KILO	0,318	KG X	78,99		25,12	
007	000001	REFEICAO KILO	0,236	KG X	78,98		18,64	
008	000005	REFRIGERANTE	1,000	UN X	6,80		6,80	
009	000001	REFEICAO KILO	0,358	KG X	78,99		28,28	
010	000001	REFEICAO KILO	0,354	KG X	78,98		26,38	
011	000005	REFRIGERANTE	1,000	UN X	6,80		6,80	
012	000005	REFRIGERANTE	1,000	UN X	6,80		6,80	
013	000005	REFRIGERANTE	1,000	UN X	6,80		6,80	
014	000005	REFRIGERANTE	1,000	UN X	6,80		6,80	
015	000050	SOBREMESA	0,056	KG X	78,93		4,42	
016	000050	SOBREMESA	0,112	KG X	78,93		8,84	
017	000050	SOBREMESA	0,090	KG X	79,00		7,11	
018	000014	SALADA DE ALGUA	1,000	UN X	7,50		7,50	

SUBTOTAL R\$ 290,79
 TOTAL R\$ 290,79
 DINHEIRO R\$ 300,00

TROCO R\$ 9,21

Trib aprx R\$52,34Est :IBPT
 Ope:ELIO Pdv:PDV-05

SAT Nr:000469706 - 02/02/2022 - 14:06:42

CHAVE DE ACESSO

3522 0201 0358 4400 0130 5900 0469 7060 1473 6420 1889



OBRIGADO
 PELA PREFERENCIA

RODOSNACK NORTE LANC. E RESTAURANTE LTDA
 GRAAL 125 NORTE
 Rod. Bandeirantes KM 125+30n Zona Rural
 Santa Barbara d' Oeste - SP
 CNPJ: 09.456.704/0001-48 IE: 606218174112

Extrato No. 139619
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
1	000000000133	CAPPUCCINO MEDIO 150ML	1	UN	11,50(0,00)	11,50	11,50
2	000000000038	PAO DE QUEIJO UN	1	UN	8,90(0,00)	8,90	8,90
3	000000000168	REFEICAO KG 0,038	KG	X	92,90(0,00)	3,53	3,53
4	0000000005596	REFR COCA COLA LATA 35	1	UN	6,90(0,00)	6,90	6,90
5	000000000038	PAO DE QUEIJO UN	1	UN	8,90(0,00)	8,90	8,90
6	0000000005596	REFR COCA COLA LATA 35	2	UN	6,90(0,00)	13,80	13,80
7	0000000000278	TOSTA DE PRESUNTO E QU	1	UN	16,50(0,00)	16,50	16,50
8	000000000038	PAO DE QUEIJO UN	1	UN	8,90(0,00)	8,90	8,90
9	0000000005596	REFR COCA COLA LATA 35	1	UN	6,90(0,00)	6,90	6,90
TOTAL R\$							85,83
Cartao de Credito							85,83
TROCO R\$							0,00

* Valor aproximado dos tributos do item
 Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei Fed. 12741/2012) R\$ 0,00

SAT No. 000.676.191
 02/02/2022 18:12:56

3522 0209 4567 0400 0148 5900 0676 1911 3961 9320 9693



FICHA(S): 5416, 2111, 5491, 2628, 1906*

MASTERCARD
 CIELO
 MASTERCARD
 515894*****7908

1a VIA-CLIENTE AUT=254588
 DOC=020642 02/02/22 18:13 ONL-C
 VENDA A CREDITO
 VALOR: 85,83

(SiTef)

RODOSNACK NORTE LANC. E RESTAURANTE LTDA
 GRAAL 125 NORTE
 Rod. Bandeirantes KM 125+30n Zona Rural
 Santa Barbara d' Oeste - SP
 CNPJ: 09.456.704/0001-48 IE: 606218174112

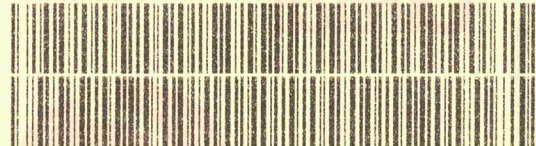
Extrato No. 139620
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
1	0000000072901	AGUA MIN EMPORIO GR BIOL S/GAS	UN	X	4,50(0,00)	4,50	4,50
2	0000000072901	AGUA MIN EMPORIO GR BIOL S/GAS	1	UN	4,50(0,00)	4,50	4,50
3	0000000012053	CHOC GAROTO BATON BAST	1	UN	1,50(0,00)	1,50	1,50
4	0000000065595	DOCE JS PACOCA CASEIRA 100G	1	UN	4,90(0,00)	4,90	4,90
TOTAL R\$							15,40
Cartao de Credito							15,40
TROCO R\$							0,00

* Valor aproximado dos tributos do item
 Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei Fed. 12741/2012) R\$ 0,00

SAT No. 000.676.191
 02/02/2022 18:15:24

3522 0209 4567 0400 0148 5900 0676 1911 3962 0196 7261



FICHA(S): 5416

MASTERCARD
 CIELO
 MASTERCARD
 515894*****7908

1a VIA-CLIENTE AUT=258458
 DOC=020643 02/02/22 18:16 ONL-C
 VENDA A CREDITO
 VALOR: 15,40

(SiTef)

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: CHARLENE MENDONCA MACEDO
AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 25838-5

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 130055-5

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS

VALOR: 1.266,85

DATA: 15/02/2022

Na hora de investir e sempre bom contar com
solidez e credibilidade. Acesse o simulador
em bb.com.br/investimentos.